

DECRETO Nº 50/2023, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o Recesso Natalino e Réveillon nas repartições Públicas Municipal de Ponte Alta do Tocantins-TO dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a lei orgânica do município.

CONSIDERANDO: que nós aproximamos das festas de fim de ano (Natal e Réveillon), nós dias em que a população mundial almeja um Feliz Natal e um Prospero Ano Novo, com muita PAZ, ALEGRIA, SAÚDE, REALIZAÇÕES PESSOAIS E FINANCEIRAS, não se esquecendo principalmente do aniversariante natalino JESUS CRISTO NOSSO SENHOR a quem devemos tudo;

CONSIDERANDO AINDA: como é de costume, as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais concederam todos os anos aos seus servidores, recesso, para que os mesmos possam recepcionar seus familiares, ou mesmo viajar com tranquilidade, fica;

DECRETA:

- Art. 1º fica concedidos aos Servidores Públicos municipais de todas as repartições públicas do Município, RECESSO a partir do dia 18/12/2023 a 05/01/2024.
- **Art. 2º** fica decretado que cumprirão se necessário a jornada regular de trabalho os seguintes cargos: Comissionados, Contratados e efetivos; serviços essenciais como: coleta de lixo, urgência e emergência da área da Saúde.
- Art. 3º- este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, em 11 de dezembro de 2023.

Kleber Rodrigues de Souza Prefeito Municipal

Praça Dos Três Poderes, s/nº, Centro, CEP 77.590-000, Ponte Alta do Tocantins - TO, Fone (63) 33781134 CNPJ 01.067.974/0001-55